

Dia mundial de
conscientização do

au tis mo

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo foi comemorado no último dia e a rede municipal se mobilizou em prol desta causa.

Na data foi realizada a 1º caminhada para pessoas com Espectro Autista, no Paço Municipal.

Ao todo, foram mais de 430 alunos dos 4º e 5º anos das escolas João Fernandes, Celso Ferraz e Roberto Marcello que se juntaram em prol desta luta!

Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://www.dioe.com.br/artifact/?id=605-df88-42b4-4ca8>. PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 16/07/2024 às 16:21:46 (GMT -03:00).



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7195/2024
De 04 de julho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2011/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais suplementares no valor total de **R\$ 908.856,00** (novecentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Serviços Públicos

Manutenção da Divisão predial, transportes e estradas/ vicinais- Obras e Instalações

01.08.00.15.452.0008-2.016.4.4.90.51.00
146..... R\$ 238.856,00

Código de Aplicação: 100.0072

01.08.00.15.452.0008-2.016.4.4.90.51.00
146..... R\$ 100.000,00

Código de Aplicação: 800.0008

F.R. 05 - Federal

Secretaria de Serviços Públicos

Manutenção das Vias Públicas Obras e Instalações

01.08.00.15.122.0007-2.077.4.4.90.51.00
477..... R\$ 470.000,00

Código de Aplicação: 100.0075

01.08.00.15.122.0007-2.077.4.4.90.51.00
477..... R\$ 100.000,00

Código de Aplicação: 100.0076

F.R. 02 - Estadual

Art. 2º. Os créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 908.856,00 (novecentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço financeiro do exercício de 2023, e excesso de arrecadação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto ocorrerão por conta de recurso federal e estadual.

Art. 4º. Os Créditos Adicionais Suplementares, objeto deste Decreto, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume da mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO Nº 7196/2024
De 04 de julho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2012/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde

Manutenção Da Divisão de Especialidades Medicas - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

01.11.01.10.302.0004-2.036.3.3.90.39.00 **493**
..... R\$ **300.000,00**

Código de aplicação: 300.0075

F.R. 02 - Estadual.

Secretaria de Saúde

Manutenção Da Divisão de Especialidades Medicas - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

01.11.01.10.302.0004-2.036.3.3.90.39.00 **494**
..... R\$ **750.000,00**

Código de aplicação: 300.0047

F.R.05 - Federal.

Art. 2º. Os créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recursos proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º. A despesa decorrente com a execução deste Decreto, ocorrerá por conta de recurso estadual e federal.

Art. 4º. Os Créditos Adicionais Especiais, objeto deste Decreto, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume da mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO Nº 7197/2024
De 04 de julho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2013/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 1.023.000,00** (um milhão e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde

Manutenção Da Divisão do PSF – Material de Consumo
01.11.01.10.301.0004-2.035.3.3.90.30.00 **301**
..... R\$ **100.000,00**

Código de aplicação: 300.0047

F.R. 05 - Federal.

Secretaria de Saúde

Manutenção Da Divisão do PSF – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
01.11.01.10.301.0004-2.035.3.3.90.39.00 **306**
..... R\$ **273.000,00**

Código de aplicação: 300.0075

F.R. 02 - Estadual.

Secretaria de Saúde

Manutenção Da Divisão do PSF – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
01.11.01.10.301.0004-2.035.3.3.90.39.00 **307**
..... R\$ **650.000,00**

Código de aplicação: 300.0047

F.R. 05 - Federal.

Art. 2º. Os créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 1.023.000,00** (um milhão e vinte e três mil reais), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recursos proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º. A despesa decorrente com a execução deste Decreto, ocorrerá por conta de recurso proveniente de recurso estadual e federal.

Art. 4º. Os Créditos Adicionais Suplementares, objeto deste Decreto, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume da mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO Nº 7198/2024

De 04 de julho de 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2014/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 149.059,34** (Cento e quarenta e nove mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Desenvolvimento Social

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – Outros serviços de terceiros -PJ
01.12.00.08.244.0005-2.045.3.3.50.39.00490.....
..... R\$ **137.000,00**

Código de Aplicação: 500.0027

F.R.03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais

Secretaria de Desenvolvimento Social

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – Material de consumo
01.12.00.08.244.0005-2.045.3.3.90.30.00489.....
..... R\$ **2.000,00**

Código de Aplicação: 500.0027

F.R.03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais

Secretaria de Desenvolvimento Social

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
01.12.00.08.244.0005-2.045.3.3.90.39.00491.....
..... R\$ **6.059,34**

Código de Aplicação: 500.0027

F.R.03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais

Secretaria de Desenvolvimento Social

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – Equipamentos e material permanente
01.12.00.08.244.0005-2.045.4.4.90.52.00492.....
..... R\$ **4.000,00**

Código de Aplicação: 500.0027

F.R.03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais

Art. 2º. Os créditos Adicionais Especiais, no valor total de **R\$ 149.059,34** (Cento e quarenta e nove mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recursos proveniente de excesso de arrecadação do Fumcad, que é responsável por captar recursos de forma diversas e investi-los nas políticas públicas da assistência social voltadas a proteção e prevenção de riscos ou violações de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, ocorrerá por conta de Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Art. 4º. Os Créditos Adicionais Especiais, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume da mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugari

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marilí Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cassia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julietta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 67 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaralm São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cdb3-df88-42b4-4ca8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 679, ano IV, veiculado em 16 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 16/07/2024 às 16:21:46 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cdb3-df88-42b4-4ca8>